CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)



MUNICÍPIO DE MORRINHOS Estado de Goiás

Com afixação no placard do Município

Morrinhos,

LEI N° 2.272, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Responsável pelo Piacard

Altera a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 59 da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 59. Fica estabelecido a redução do quantitativo de vagas para o cargo comissionado Assessor Especial II de 80 (oitenta) vagas para 70 (setenta) vagas até 30/06/2007 e para 50 (cinqüenta) vagas até 31/12/2007." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de novembro de 2006; 161º de Fundação e 124º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES

=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA =Secretário de Administração e Finanças=

Emerson C

Procurador do Município